



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.885 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ‘ACADEMIA NACIONAL DE ARTES PLÁSTICAS – ANAP’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a **“Academia Nacional de Artes Plásticas – ANAP”**, entidade cultural civil, de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Paraíba nº 435, Centro, registrada sob o número de ordem 1.339 junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.096, de 2º / 12 /2012.